



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **23.022,41** (vinte e três mil e vinte e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **23.022,41** (vinte e três mil e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2270 – 3.3.90.14.00.00 303 – Diárias 3.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3050 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 19.522,41

TOTAL 23.022,41

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o superávit financeiro.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2290 – 3.3.90.30.00.00 303 – Material de Consumo 3.500,00

Anulação..... 3.500,00

Superávit Financeiro 19.522,41

TOTAL 23.022,41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal